

AÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro) estabelece que todo o empregador deve formar, em número suficiente, tendo em conta a dimensão da empresa e os riscos existentes, os trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores.

O número de trabalhadores considerado suficiente depende da dimensão do estabelecimento, do número de pisos, dos turnos e os riscos inerentes. O que importa é garantir que estará sempre alguém disponível para socorrer em caso de emergência. Trata-se pois de uma formação obrigatória para pelo menos 1 trabalhador, sendo aconselhado a que esta seja ministrada a 2 trabalhadores, para o caso de um se ausentar o outro poder estar disponível.

Assim sendo, depois do empregador designar o(s) trabalhador(es) responsáveis por estas medidas, este(s) deve(m) ser encaminhados para a frequência de ações de formação que abordam estas três matérias: primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores.

Para o cumprimento desta obrigação legal, a AHRESP disponibiliza uma ação de formação sobre a **PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO**.

Objetivo da ação:

Dotar o formando de conhecimentos e práticas necessárias para atuar e coordenar as situações de emergência, em particular nas situações de evacuação.

Conteúdo programático:

- Organização da Emergência da empresa
 - Cenários de Emergência
 - Estrutura Hierárquica
- Procedimentos de Atuação em Caso de Emergência
- Evacuação
 - Procedimentos de Atuação em Caso de Evacuação
 - Caminhos de Evacuação
 - Sinalização de Emergência
 - Pontos de Reunião de Evacuação

Entidade formadora: Medicisforma – Medicina no Trabalho, Higiene e Segurança que é uma empresa autorizada pela Autoridade para as Condições do Trabalho – ACT para a prestação de serviços de higiene e segurança no trabalho e é simultaneamente entidade formadora reconhecida pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho – DGERT.

Carga horária: 4 horas

Local da formação: Sede da AHRESP – Avenida Duque de Ávila, 75 (Saldanha)

Data de realização: a definir

Horário: das 14h00 e as 18h00

Inscrição:

A inscrição nesta ação de formação é efetuada através do envio de cópia do cartão de cidadão ou, em alternativa, cópia do bilhete de identidade da pessoa que pretende frequentar a formação.

A inscrição só é considerada válida após a receção desta documentação e depois de efetuado o pagamento da ação de formação (ver mais informações abaixo).

Custo da formação:

- 28€ por pessoa, se a empresa for associada da AHRESP
- 30€ por pessoa, se a empresa não for associada da AHRESP

O pagamento é concretizado no momento da inscrição, mas para evitar deslocações à AHRESP poderá ser efetuado através de referência multibanco.

A não comparência na ação de formação, e as desistências após o início desta, implicam o pagamento total do valor da inscrição. A devolução do valor da inscrição só é possível se solicitado e devidamente justificado por escrito.

A realização desta ação de formação está condicionada a um número mínimo de inscrições, pelo que a AHRESP reserva-se o direito de cancelar ou adiar a realização da ação, caso o número de participantes inscritos seja insuficiente. O cancelamento da inscrição poderá ser efetuado até 72 horas anteriores à data marcada.

NOTA: Todas as ações de formação, dão origem à emissão do Certificado de Formação, desde que cumpridos os critérios de assiduidade.